



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 303/91. DE 03 DE MAIO DE 1.991.

" Dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários públicos Municipais e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos funcionários públicos Municipais em 28,97% ( vinte e oito vírgula noventa e sete por cento ) .

Art. 2º - Continuam em vigor os Artigos 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 275 de 31 de Agosto de 1.990, com alteração do Art. 8º para CR\$ 135,00 - (( cento e trinta e cinco cruzeiros )) .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos legais a 1º ( primeiro ) de Março de 1.991 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins aos 03 (( três )) dias do mês de Maio do ano de 1.991 - (( Hum mil, novecientos e noventa e um )) - .

*José Barbaresco*  
= José Barbaresco  
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " Placard desta Prefeitura nesta data. x:x:x:x:x:x:x:

*Manoel Miranda de Lima*  
= Manoel Miranda de Lima  
Sec. Administrativo =